



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAPRE/127/2024

Congonhas, 13 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.

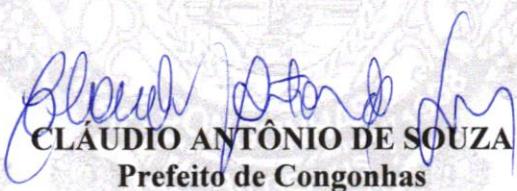
Igor Jonas Souza Costa,
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste do Cartão Cesta Servidor”**.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2687/2024
Data: 13/12/2024 - Horário: 11:08
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PROJETO DE LEI N.º 47 / 2024.

Dispõe sobre o reajuste do “Cartão Cesta Servidor”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) o “Cartão Cesta Servidor”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, cuja a recarga do cartão ocorrerá até a segunda quinzena de fevereiro de 2025.

Congonhas, 10 de dezembro de 2024.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


Diocides José Maria
Procurador Geral do Município
DAB/MG 85-056 / Matrícula 20146304

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 2688/2024
Data: 13/12/2024 - Horário: 11:09
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Conforme o cronograma pactuado pela Administração Municipal durante as negociações realizadas com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDICON, atendendo às justas reivindicações apresentadas pela categoria, encaminhamos para apreciação deste egrégio plenário o presente Projeto de Lei que visa reajustar o valor do benefício "Cartão Cesta Servidor" para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ressaltamos que a recarga do referido cartão será efetivada até a segunda quinzena de fevereiro de 2025, conforme o compromisso assumido pela Administração Municipal junto aos servidores públicos.

A aprovação desta proposta reafirma nosso compromisso com a valorização dos servidores municipais, garantindo melhores condições para a aquisição de bens essenciais e contribuindo para o bem-estar dos nossos servidores, que são a base do funcionamento da máquina pública.

Diante do exposto, solicitamos o estudo e aprovação do projeto de lei ora apresentado, para que possamos cumprir com as metas estabelecidas no diálogo com a categoria.

Reiteramos nossos mais elevados votos de estima e consideração a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, agradecendo, desde já, pela atenção dispensada à matéria de interesse coletivo.

Congonhas, 10 de dezembro de 2024.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas